



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0384/2015

Tanto a doação de sangue, como a doação de medula óssea são gestos de solidariedade e de amor ao próximo.

Para o doador, há apenas um incômodo passageiro. Para o doente, pode significar a diferença entre a vida e a morte.

No caso do transplante de medula óssea é exigido uma grande compatibilidade entre o doador e o receptor. Calcula-se que entre irmãos a probabilidade de indivíduos compatíveis é de 35%. Quando se procura um doador fora da família as chances caem bastante, e a mistura étnica, natural da população brasileira, dificulta ainda mais a busca por compatibilidade. Por isso, é muito importante que os Bancos de Doadores de Medula Óssea tenham um cadastro grande, para maximizar as possibilidades de sucesso na busca por doadores compatíveis.

Em se falando em doação de sangue, trata-se de um processo de fundamental importância para o funcionamento de um hospital ou centro de saúde.

A par deste panorama o presente projeto visa aumentar o coeficiente de altruísmo da população, por meio deste incentivo, a fim de contribuir para a formação cada dia mais sólida do banco de doação, em respeito ao ser humano, a confraternização e a solidariedade a que devemos a todos da população.

Nesse sentido, é que solicito aos meus nobres colegas que entendam a importância social e humanitária do projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 86

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.